



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Distribuição TJDFT n. 2016.05.1.008870-3

No dia 6 de outubro de 2016, em [estabelecimento comercial] localizado em Planaltina-DF, [a acusada], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a integridade corporal, além de injuriar, ofendendo a dignidade e o decoro da [vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de idosa da vítima.

Nas circunstâncias acima descritas, denunciada dirigiu-se ao estabelecimento comercial supracitado, de propriedade da vítima, e pediu uma cerveja, consumindo-a em uma mesa do local.

Logo após, a denunciada chamou a vítima e lhe solicitou empréstimo de R\$20,00 (vinte reais), tendo seu pedido negado. Insatisfeita com a negativa, a denunciada se exaltou e passou a ofender a vítima nos seguintes termos: *“velho safado, você não empresta porque não quer, você tem dinheiro.”*

[A vítima] , ao vê-la nervosa, pegou a garrafa de cerveja que se encontrava sobre a mesa, por receio que [a acusada] a quebrasse, momento em que ela segurou a blusa da vítima e passou a agredí-lo, derrubando-o no chão e ferindo-lhe os braços com mordidas.

Durante a agressão, o adolescente que acompanhava a denunciada deixou o local e retornou com uma faca do tipo “peixeira”, tendo-a entregado à [acusada], que perfurou a geladeira do estabelecimento com o objeto.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas dos arts. 129-*caput* c/c 61, alínea “f” e 140, § 3º, todos do Código Penal.

Brasília, maio de 2019.